



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22, de 30 de março de 2022.

Altera o Anexo I das Leis 2.822 e 2.823, de 30 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a Carreira e o Subsídio, respectivamente, dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - CBMTO e da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I das Leis 2.822 e 2.823, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1ª Secretário

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22, de 30 de março de 2022.

"ANEXO I À LEI 2.822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - CBMTO - Vigência a partir de 1º de abril de 2022

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CORONEL	20.837,52	21.879,40	22.973,37	24.122,04	25.328,14	26.594,55	27.924,27	29.320,49	30.786,51	32.325,84	
TENENTE-CORONEL	18.753,77	19.691,46	20.676,03	21.709,83	22.795,32	23.935,09	25.131,84	26.388,44	27.707,86	29.093,25	
MAJOR	16.878,40	17.722,32	18.608,44	19.538,86	20.515,80	21.541,59	22.618,67	23.749,60	24.937,08	26.183,94	
CAPITÃO	15.190,55	15.950,08	16.747,58	17.584,96	18.464,21	19.387,42	20.356,79	21.374,63	22.443,36	23.565,53	
PRIMEIRO TENENTE	12.143,72	12.750,90	13.388,45	14.057,87	14.760,76	15.498,80	16.273,74	17.087,43	17.941,80	18.838,89	
SEGUNDO TENENTE	11.290,83	11.855,37	12.448,14	13.070,55	13.724,08	14.410,28	15.130,80	15.887,34	16.681,70	17.515,79	
SUBTENENTE	9.310,42	9.775,94	10.264,74	10.777,98	11.316,88	11.882,72	12.476,86	13.100,70	13.755,74	14.443,52	
PRIMEIRO SARGENTO	7.939,82	8.336,81	8.753,65	9.191,33	9.650,90	10.133,44	10.640,11	11.172,12	11.730,73	12.317,26	
SEGUNDO SARGENTO	7.142,95	7.500,10	7.875,10	8.268,86	8.682,30	9.116,41	9.572,23	10.050,85	10.553,39	11.081,06	
TERCEIRO SARGENTO	6.326,39	6.642,71	6.974,85	7.323,59	7.689,77	8.074,26	8.477,97	8.901,87	9.346,96	9.814,31	
CABO	6.115,73	6.421,52	6.742,59	7.079,72	7.433,71	7.805,39	8.195,66	8.605,45	9.035,72	9.487,51	
SOLDADO	4.948,90	5.196,35	5.456,16	5.728,97	6.015,42	6.316,19	6.632,00	6.963,60	7.311,78	7.677,37	
SOLDADO 2ª CLASSE	3.464,23	3.637,44	3.819,31	4.010,28	4.210,79	4.421,33	4.642,40	4.874,52	5.118,24	5.374,16	
ASPIRANTE A OFICIAL	9.310,42										
CADETE III	6.251,25										
CADETE II	5.642,93										
CADETE I	4.997,84										
ALUNO SOLDADO	1.732,12										

"(NR)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

“ANEXO I À LEI 2.823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Tabela dos Subsídios dos Policiais Militares do Estado do Tocantins - PMTO - Vigência a partir de 1º de abril de 2022

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
CORONEL	20.837,52	21.879,40	22.973,37	24.122,04	25.328,14	26.594,55	27.924,27	29.320,49	30.786,51	32.325,84	
TENENTE-CORONEL	18.753,77	19.691,46	20.676,03	21.709,83	22.795,32	23.935,09	25.131,84	26.388,44	27.707,86	29.093,25	
MAJOR	16.878,40	17.722,32	18.608,44	19.538,86	20.515,80	21.541,59	22.618,67	23.749,60	24.937,08	26.183,94	
CAPITÃO	15.190,55	15.950,08	16.747,58	17.584,96	18.464,21	19.387,42	20.356,79	21.374,63	22.443,36	23.565,53	
PRIMEIRO TENENTE	12.143,72	12.750,90	13.388,45	14.057,87	14.760,76	15.498,80	16.273,74	17.087,43	17.941,80	18.838,89	
SEGUNDO TENENTE	11.290,83	11.855,37	12.448,14	13.070,55	13.724,08	14.410,28	15.130,80	15.887,34	16.681,70	17.515,79	
SUBTENENTE	9.310,42	9.775,94	10.264,74	10.777,98	11.316,88	11.882,72	12.476,86	13.100,70	13.755,74	14.443,52	
PRIMEIRO SARGENTO	7.939,82	8.336,81	8.753,65	9.191,33	9.650,90	10.133,44	10.640,11	11.172,12	11.730,73	12.317,26	
SEGUNDO SARGENTO	7.142,95	7.500,10	7.875,10	8.268,86	8.682,30	9.116,41	9.572,23	10.050,85	10.553,39	11.081,06	
TERCEIRO SARGENTO	6.326,39	6.642,71	6.974,85	7.323,59	7.689,77	8.074,26	8.477,97	8.901,87	9.346,96	9.814,31	
CABO	6.115,73	6.421,52	6.742,59	7.079,72	7.433,71	7.805,39	8.195,66	8.605,45	9.035,72	9.487,51	
SOLDADO	4.948,90	5.196,35	5.456,16	5.728,97	6.015,42	6.316,19	6.632,00	6.963,60	7.311,78	7.677,37	
SOLDADO 2ª CLASSE	3.464,23	3.637,44	3.819,31	4.010,28	4.210,79	4.421,33	4.642,40	4.874,52	5.118,24	5.374,16	
ASPIRANTE A OFICIAL	9.310,42										
CADETE III	6.251,25										
CADETE II	5.642,93										
CADETE I	4.997,84										
ALUNO SOLDADO	1.732,12	"(NR)									

“(NR)